

Resolução nº : 7126/2002
Protocolo nº : 109812/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 345.138,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente